

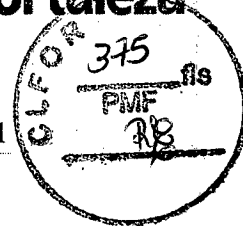
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 152/2016  
Pregão Eletrônico nº 261/2016.  
Processo nº **P807371 / 2015**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 15 de Dezembro de 2017

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ Nº.15.586.856/0001-68, Com sede na Av. Professor Gomes de Matos nº 1185 – 2º andar, sala 07, Montese, fone: (85) 3062.9401, e-mail: [acagcomercio@gmail.com](mailto:acagcomercio@gmail.com), representada por, Maria Joelia Martins da Silva, CPF: 911.967.523-20

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 261/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2016, às fls. 372, do Processo nº **P807371 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

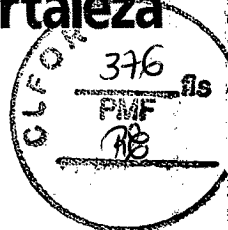
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 261/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 261/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P807371 / 2015.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

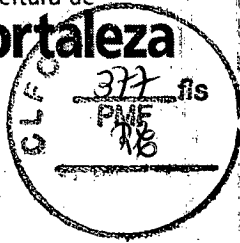
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 3



órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

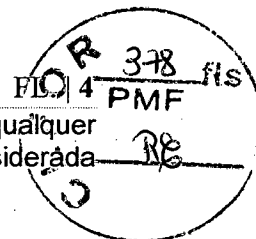
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015



**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Serviço de Almojarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os equipamentos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referencia, sendo que a não observância destas

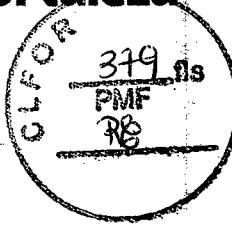
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 5



condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

c. A **CONTRATANTE** designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no termo de referencia. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo;

d. A documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs devem ser entregues na ocasião da entrega dos equipamentos.

e. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

f. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

**Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.**

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

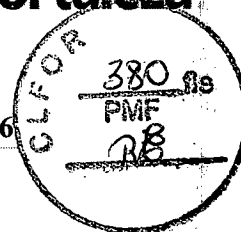
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 6



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 261/2016**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

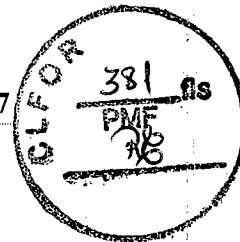
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 7



**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

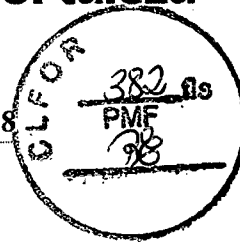
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 8



Signatários:

Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2016

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Maria Joelia Martins da Silva  
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 261/2016**

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02 E 03	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	15.586.856/0001-68

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUA NT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - WINDOWS 7	GOLDENTEC	UND	50	2.513,00	125.650,00





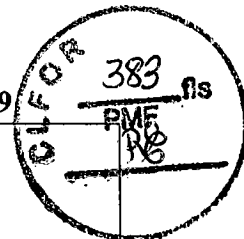
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

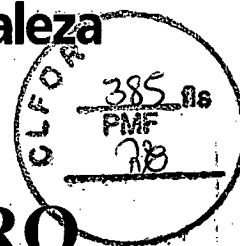
PREGAO ELETRONICO Nº. 261/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016  
PROCESSO ADM. Nº P807371/2015

FL. | 9



	PROFESSIONAL 64BITS OEM - COM PROCESSADOR QUE PERMITA AO EQUIPAMENTO PROPOSTO OBTER ÍNDICE SYSMARK 2007 NO OVERALL RATING IGUAL OU SUPERIOR A 240 (DUZENTOS E QUARENTA), DE ACORDO COM PROCEDIMENTOS DE BENCHMARK DESCRITOS NO SUBITEM 4.3. - NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS REAIS PARA PROCESSAMENTO, CACHE MÍNIMO DE 6MB E DMI 5.0 GT/S OU HT 4.0GHZ. - DEVE POSSUIR QUANTIDADE DE MEMÓRIA RAM TOTAL DE, NO MÍNIMO 8 GB (QUATRO GIGABYTES). - DEVE POSSUIR SUPORTE DE NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA EM 4 SLOTS. - OS MÓDULOS DEVEM SER DO TIPO DDR3-1333 OU SUPERIOR. - TODOS OS MÓDULOS DEVEM TRABALHAR NO MODO DUAL-CHANNEL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 125.650,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							
02	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500VA.	TS SHARA	UND	50	181,78	9.089,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 9.089,00 (NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS)</b>							
03	MICROSOFT OFFICE STANDART 2013. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	MICROSOFT	UND	50	785,00	39.250,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 39.250,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 173.989,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)</b>							

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 173.989,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**



# **PUBLICAÇÃO**

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

### **DE PREÇOS N.º. 152/2016**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ N.º.15.586.856/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 261/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º. **P807371/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais N.º. 13.090 de 08/03/2013 e N.º. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 261/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva*

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M..**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário Executivo de Governo.



# **PUBLICAÇÃO**

## **TERMO DE**

# **HOMOLOGAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

01 DEZ 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P807371/2015, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2016**, edital nº. 2841/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME.**, para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 173.989,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

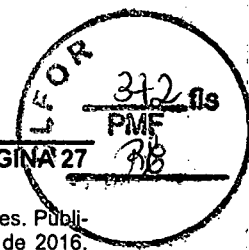
**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P872715/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2016-A, Edital nº 2809/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA COMPATÍVEIS COM AS MARCAS INTERMED, MAQUET E DRAGER DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI, SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA E EMERGÊNCIA, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com as empresas: SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP., para os lotes 01, 02, 03 e 04 e LOCMED HOSPITALAR LTDA., para o lote 06, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 219.424,70 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P075840/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2016, Edital nº 2850/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., para o lote 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 30.574,00 (Trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P337916/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2016, Edital nº 3021/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: SUPORTE HOSPITALAR LTDA., para os lotes 03, 04 e 05; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 24.940,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P807371/2015, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 261/2016, Edital nº 2841/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME., para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 173.989,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais), Cientifique-se os interessados, atentando

que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P812674/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 267/2016, Edital nº 2990/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PROJETO NASQ, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME., para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 30.289,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P336749/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 277/2016, Edital nº 3035/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS EM CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS (INSETOS, RATOS, ARACNÍDEOS, ESCORPIÕES, CUPIM) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FORTALEZA LTDA., para o lote único, no valor mensal de R\$ 4.971,00 (quatro mil novecentos e setenta e um reais), perfazendo o valor global da licitação de R\$ 59.652,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o Resultado do Procedimento Licitatório nº P219447/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 281/2016, Edital nº 2960/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com a empresa: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME., para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**ERRATA** - Na Portaria nº 214/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2016, pg. 57, reconhece dívida em relação ao servidor público municipal aposentado FRANCISCO FERREIRA NEGRÃO, conforme abaixo:

<b>ONDE SE LÊ:</b>
Elemento de Despesa 31.90.92